

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 4389/90 - Reautuado em 02/09/91
INTERESSADO : Clóvis de Moraes Lui
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Oftalmologia" - FM do ABC
Santo André.

RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1525/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Clóvis de Moraes Lui para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a Disciplina "Oftalmologia", no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 960/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Clóvis de Moraes Lui para lecionar a disciplina "Oftalmologia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 13 de novembro de 1991.

a) Consº . Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota,
como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONS° ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente

no exercício da Presidência